





## Política de Responsabilidade Socioambiental

Código	Data da Emissão	Área Responsável	Versão
POL-DIR-007	Mar/2019	Diretoria	3.0

<b>Título</b>	<b>Código</b>	<b>Data da Emissão</b>	<b>Versão</b>	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. APLICABILIDADE DA POLÍTICA .....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. ASPECTOS REGULATÓRIOS.....	4
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
6. ESTRATÉGIAS E GOVERNANÇA .....	7
7. PRINCÍPIOS .....	7
8. DIRETRIZES.....	8
9. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS.....	9
10. PROJETOS SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS .....	10
11. PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTOS .....	11
12. COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	11
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
14. HISTÓRICO DE VERSÕES .....	12

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas da B&T Corretora de Câmbio Ltda. (“Corretora ou B&T”), tanto quanto as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental.

A B&T compreende sua necessidade de crescer de forma sustentável e compromete-se a atuar com responsabilidade socioambiental, visando à preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores e da comunidade onde atua.

Esta Política é aplicável a todas as empresas do Grupo B&T, sendo aplicável especialmente para a B&T Corretora.

## 2. APLICABILIDADE DA POLÍTICA

A presente Política é aplicável a todos os sócios, diretores, superintendentes, empregados, estagiários e aprendizes, prestadores de serviços, terceiros, correspondentes cambiais, parceiros comerciais e fornecedores, os quais, para efeito desta Política, são definidos como partes interessadas.

## 3. DEFINIÇÕES

### ▪ **Responsabilidade Socioambiental**

Conjunto de práticas, ações e iniciativas capazes de tornar efetivo o princípio da função socioambiental mediante a adoção, implementação e gestão de atividades sociais e ambientais em benefício da comunidade e por meio da defesa dos direitos humanos, do trabalho, do meio ambiente, da justiça social e do apoio ao combate à corrupção e ao suborno, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do ser humano.

### ▪ **Risco Socioambiental**


Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de danos socioambientais, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a B&T está exposta.

### ▪ **Desenvolvimento Sustentável**

Estratégia de desenvolvimento da atividade econômica, em sintonia com as demandas e questões sociais e a utilização consciente dos recursos disponíveis no meio ambiente. Busca satisfazer as demandas do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.

### ▪ **Partes Interessadas**

São partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à instituição e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

A B&T define como parte interessada os clientes e usuários de seus produtos e serviços, colaboradores, fornecedores, governo e comunidade.

A B&T define como parte interessada os sócios, diretores, superintendentes, empregados, estagiários e aprendizes, prestadores de serviços, terceiros, correspondentes cambiais, parceiros comerciais e fornecedores.

- **Princípio de Proporcionalidade**


Compatibilidade da política de responsabilidade socioambiental com a natureza e a complexidade das atividades e dos serviços e produtos financeiros da instituição, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

- **Princípio de Relevância**

Grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

#### **4. ASPECTOS REGULATÓRIOS**

Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014	Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências
Lei nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências
Lei nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000	Pelo artigo 403 dessa lei, é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
Artigo 149 do Código Penal	Trata do crime de submeter alguém às condições análogas a de escravo, submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva.

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### ▪ **Diretoria Executiva**

- (i) Incorporar continuamente a sustentabilidade nos processos de gestão da instituição;
- (ii) Promover o diálogo estruturado e relacionamento ético e transparente com as partes interessadas;
- (iii) Estabelecer os procedimentos para o gerenciamento do risco socioambiental, assim como verificar a sua adequação;
- (iv) Avaliar e aprovar políticas e procedimentos a serem adotadas para o cumprimento do disposto na Resolução 4.327/14 que sejam consistentes com a estratégia de negócios da B&T, sua expertise e tolerância a risco;
- (v) Revisar e aprovar, no mínimo a cada cinco anos, a Política de Responsabilidade Socioambiental, assegurando a aplicação de suas diretrizes;
- (vi) Eleger o diretor responsável pela implementação e revisão da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- (vii) Manter suficiente entendimento e conhecimento dos riscos socioambientais envolvidos na tomada de decisões que afetem a condução dos negócios alinhados com a estratégia da B&T;

### ▪ **Diretor Responsável por Risco Socioambiental**

- (i) Propor a revisão da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- (ii) Monitorar e avaliar o cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- (iii) Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- (iv) Identificar eventuais deficiências na implementação das ações;
- (v) Assegurar a alocação de recursos tecnológicos e humanos, inclusive treinamento necessário para desempenho adequado na gestão de ativos e passivos expostos ao risco socioambiental;
- (vi) Administrar o programa de gerenciamento de risco socioambiental da B&T;
- (vii) Garantir a divulgação interna e externa da Política de Responsabilidade Socioambiental;

### ▪ **Diretor Responsável por Gerenciamento de Riscos**


- (i) Assegurar que o processo de gerenciamento do risco socioambiental irá identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os riscos associados à B&T;
- (ii) Assegurar a aplicação das diretrizes de gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA;

### ▪ **Comitê de Responsabilidade Socioambiental**


- (i) Propor aprimoramento da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- (ii) Avaliar a efetividade das ações sustentáveis implementadas na B&T;
- (iii) Gerenciar os projetos sustentáveis da B&T e os investimentos socioambientais;

### ▪ **Recursos Humanos**

- (i) Conscientizar e disseminar internamente os conceitos da Política de Responsabilidade Socioambiental e promover uma cultura de sustentabilidade;
- (ii) Gerenciar os aspectos ocupacionais, de saúde e segurança no trabalho;

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

- (iii) Desenvolver programas como Jovem Aprendiz e de Pessoas com Deficiência, assim como as questões sociais envolvendo os colaboradores;
  - (iv) Acompanhar as questões sociais da B&T;
  - (v) Dar subsídio na identificação da exposição ao risco socioambiental existente nos processos relacionados a colaboradores e prestadores de serviços;
- **Administrativo**
    - (i) Ter como critério de seleção de fornecedores e prestadores de serviços a mitigação de riscos socioambiental;
- **Controles Internos**
    - (i) Elaborar, manter atualizada a PRSA, conforme Res. 4.327/14 e diretrizes da diretoria, e submeter à aprovação da diretoria;
    - (ii) Monitorar o cumprimento e a aderência da Política de Responsabilidade Socioambiental quanto à prática e princípios nele contidos;
    - (iii) Auxiliar às áreas de negócio na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta política, bem como acompanhar a evolução dos referidos Planos;
    - (iv) Identificar eventuais deficiências na implementação das ações;
    - (v) Designar e manter atualizado diretor responsável pelo cumprimento da PRSA no UNICAD;
- **Risco Operacional**
    - (i) Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental nas atividades;
    - (ii) Implementar, manter e divulgar um processo estruturado de comunicação e informação de riscos socioambientais;
    - (iii) Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA;
    - (iv) Obter informações frequentes sobre o nível da exposição da Corretora ao risco socioambiental, as quais devem contemplar a verificação da obediência às regras, procedimentos e limites estabelecidos, bem como as explicações referentes ao descumprimento das regras estabelecidas e as medidas tomadas em respeito aos fatos;
    - (v) Respalda a Diretoria com informações relevantes sobre a exposição do risco socioambiental, a implementação e gerenciamento da estrutura de risco socioambiental da Corretora.
- **Compliance Financeiro**
    - (i) Monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental de clientes e correspondentes cambiais com restrições,
    - (ii) Analisar e aprovar relacionamento com clientes e correspondentes com eventual risco socioambiental;
    - (iii) Dar subsídio na identificação da exposição ao risco socioambiental existente nos processos relacionados a clientes, correspondentes e parceiros comerciais;
- **Cadastro**
    - (i) Analisar os clientes e correspondentes cambiais para verificar eventual exposição ao risco socioambiental;

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

- (ii) Encaminhar informações coletadas de clientes com eventual risco socioambiental para análise do Compliance.

- **Jurídico**

- (i) Reportar à Área de Risco Operacional as provisões e perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos contra a B&T, em função de questões socioambientais;
- (ii) Manter a aderência à legislação socioambiental dos contratos utilizados com clientes, correspondentes, fornecedores e prestadores de serviços.

- **Auditoria Interna**

- (i) Verificar, no mínimo a cada cinco anos, o cumprimento da política e dos procedimentos de gerenciamento de risco socioambiental.

- **Produtos**

- (i) Avaliar as oportunidades a fim de criar linhas especiais de produtos e serviços para clientes interessados em promover negócios que visam o desenvolvimento sustentável;
- (ii) Avaliar potenciais impactos socioambientais negativos, incluindo riscos de reputação, quando da criação/revisão de produtos e serviços.

## **6. ESTRATÉGIAS E GOVERNANÇA**

Para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos desta Política de Responsabilidade Socioambiental, a B&T mantém estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade dos seus serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos desta Política de Responsabilidade Socioambiental.


A governança é fundamental para garantir a sustentabilidade nos processos de trabalho e decisórios da B&T, os quais devem ser continuamente aprimorados.

O monitoramento e avaliação do cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental é realizado pelo diretor responsável pela PRSA, enquanto o gerenciamento do risco socioambiental é realizado pela Área de Risco Operacional, subordinada ao diretor responsável pelo gerenciamento de riscos. Ainda, outras áreas tais como Compliance, Cadastro e Administrativo também são responsáveis pelo monitoramento e mitigação de riscos socioambientais.

## **7. PRINCÍPIOS**

Esta Política leva em consideração, principalmente, os Princípios de Relevância E Proporcionalidade para estabelecer as suas diretrizes. Abaixo demais princípios norteadores:

- a. Buscar contínua adequação da empresa a uma prática de desenvolvimento sustentável;
- b. Ética e transparência como pilares, garantindo o diálogo e prestando contas sobre nossas decisões e atividades;


Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

- c. Conhecer as práticas dos parceiros comerciais, em relação aos direitos humanos, condições dignas de trabalho, e impactos ambientais, repudiando qualquer prática de atos que promovam a discriminação ou violação de direitos;
- d. Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, da igualdade, levando em consideração a não discriminação, a remuneração justa, a segurança, as condições de salubridade, a erradicação do trabalho infantil, forçado e obrigatório;
- e. Respeitar o meio ambiente e contribuir para sua sustentabilidade em todo o mundo;
- f. Incentivar ações sociais voltadas para o apoio à criança carente e ao idoso;

## **8. DIRETRIZES**

- a. Desenvolver, implantar e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios, que estimulem o comprometimento de todas as partes interessadas;
- b. Avaliar as oportunidades a fim de criar linhas especiais de produtos e serviços para clientes interessados em promover negócios que visam o desenvolvimento sustentável;
- c. Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os colaboradores da B&T;
- d. Resguardar a conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo boas práticas trabalhistas que incluem a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e com liberdade para todos os seus colaboradores, livres de qualquer discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação aos direitos de seus colaboradores;
- e. Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de prevenções de acidentes e doenças em gerais;
- f. Assegurar uma gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas atividades diretas e indiretas da B&T;
- g. Sensibilizar e alertar os colaboradores para as questões de responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- h. Incentivar projetos que busquem o uso sustentável do meio ambiente;
- i. Promover o relacionamento ético e transparente entre a B&T e suas partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade, visando uma parceria de longo prazo;
- j. Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável;
- k. Manter relacionamento somente com clientes, correspondentes, prestadores, terceiros, fornecedores e parceiros comerciais que possuem boas práticas de ética e conduta, que observem a legislação vigente no que diz respeito às práticas de anticorrupção, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho escravo ou qualquer outro crime ou prática contrária aos direitos humanos, assim como com a prática de crimes ambientais;



Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

## 9. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

O gerenciamento do risco socioambiental da B&T considera sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição.

A Área de Risco Operacional é responsável por identificar, classificar e avaliar o risco socioambiental, com subsídio dos gestores de processos.

Para monitorar e controlar a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, são realizados os seguintes procedimentos:

### ▪ **Operações e Relações com Partes Interessadas**

Conforme a Res. CMN 4.327/ 14, as instituições devem estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

O risco ambiental afeta a empresa com a qual a instituição financeira tem relacionamento como intermediador financeiro via operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida), no entanto ocorre que a B&T não financia as atividades de seus clientes, dessa forma, definiu o uso de cláusulas e termos relativos a pré-requisitos socioambientais nos contratos além de procedimentos de Due Diligence para avaliação de riscos socioambientais relacionados a novos negócios com clientes, parceiros comerciais, correspondentes, prestadores, terceiros e fornecedores. Outrossim, a Área de Compliance monitora os clientes que se encontram em listas de restrição relacionadas a aspectos socioambientais, buscando minimizar os eventuais efeitos negativos existentes no relacionamento com tais clientes, além de criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade.


Os fornecedores e prestadores de serviços com vínculo permanente devem comprovar, periodicamente, sua regularidade com questões socioambientais.

### ▪ **Atividades Sustentáveis**

A B&T gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades. Para isso, mantém práticas relacionadas a:

- a. Conscientização para evitar o consumo exagerado de água e energia;
- b. Envio de notas de corretagens prioritariamente através de correspondência eletrônica, reduzindo o consumo de papel;
- c. Conscientização, eficiência e monitoramento da impressão de papel;
- d. Promoção, para todos os colaboradores, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo e infantil;
- e. Descarte apropriado de materiais de escritórios, tais como cartuchos de tinta, toner e cilindros, pilhas e baterias dentre outras.

Tais ações são monitoradas pelo Comitê de RSA.

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

- **Análise de Produtos e Serviços**

A B&T avalia previamente os potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive por em relação ao risco de reputação, por meio de análises realizadas pela Diretoria, Área de Risco Operacional e pela Área de Produtos, conforme escopo da Política de Produtos e Serviços da B&T.

Na concepção de novos produtos e serviços priorizando, devem ser inseridos aspectos de sustentabilidade, priorizando a inovação e a criação de um senso de oportunidade frente às novas exigências da sociedade, visando também estimular negócios em mercados alinhados com o desenvolvimento sustentável.

- **Registro de Perdas**

A B&T registra os dados referentes às perdas efetivas que decorram de questões socioambientais, por um período mínimo de cinco anos contados da sua identificação, incluindo valores, tipo e outras informações.

A base de perdas é gerenciada pela Área de Risco Operacional.

- **Mudanças Normativas**

A Área de controles internos e de gerenciamento de risco socioambiental monitoraram e resguardam adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado, verificando periodicamente se os controles relacionados às questões socioambientais estão em conformidade, são válidos, suficientes e eficazes.

## **10. PROJETOS SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS**

- **Projeto Eco Câmbio**

É um programa de incentivo à redução do consumo de papel. Trata-se de realizar todas as etapas de uma operação de câmbio sem que haja necessidade de impressão. A B&T implementa conceitos e mecanismos que visam o desenvolvimento sustentável, realizando investimentos em sistemas operacionais e desenvolvendo aplicativos.

A seguir estão relacionados os principais projetos de responsabilidade socioambiental desenvolvidos pela B&T:

- a. **Câmbio On**


Sistema desenvolvido pela B&T que possibilita ao cliente visualizar todo o histórico de operações e confeccionar relatórios sem a necessidade de impressão.

- b. **Assinatura Digital**

Todos os contratos de câmbio podem e devem ser assinados digitalmente. A B&T estimula os seus clientes a agir dessa forma. Atualmente, contamos com 70% dos contratos de câmbio assinados digitalmente.

- c. **SIOP – Sistema de Informação de Ordem de Pagamento**

Ferramenta exclusiva da B&T que elimina a necessidade de impressão e o envio da cópia do Swift. Ao finalizar a operação de câmbio, um e-mail é gerado

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

automaticamente informando ao fornecedor externo que o pagamento foi realizado pelo cliente no Brasil.

▪ **Investimento Socioambiental**

A B&T reconhece sua responsabilidade socioambiental e sua capacidade de gerar impacto positivo na sociedade. Através desse entendimento, estabelece as seguintes parcerias:

a. **Instituto Iniciativa Verde**

Esse projeto visa o reflorestamento de áreas degradadas através do plantio de mudas de árvores nativas da Mata Atlântica, contribuindo para o equilíbrio do nosso ecossistema.

A B&T doa 1 árvore para cada 100 contratos fechados.

b. **Fundação Abrinq – Save The Children**

A B&T é reconhecida como uma Empresa Amiga da Criança, pelos compromissos assumidos na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

c. **Campanha do Agasalho**

Essa campanha é realizada anualmente e tem por finalidade a arrecadação e doação de agasalhos para lares de idosos.

d. **Campanha da Vacinação**

Essa campanha é realizada anualmente nas dependências da B&T e direcionada a todos os colaboradores, sendo sua finalidade a prevenção da gripe.

e. **Campanha Dia das Crianças**

Essa campanha tem por finalidade a arrecadação e doação de brinquedos e vestimentas para algumas instituições infanto-juvenis que a B&T possui parceria.

f. **Campanha Natal Solidário**

Essa campanha é realizada anualmente e tem por finalidade a doação de mantimentos para instituições variadas (lares de idosos, creches, orfanatos e outros).


**11. PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTOS**

Para garantir a efetiva aplicação dos princípios e diretrizes contidos nesta Política, a B&T estabelece programas de conscientização e treinamentos, periodicamente, para seus colaboradores e demais partes interessadas.

Os programas de conscientização são realizados através de campanhas e informativos sobre ações socioambientais, que podem ser organizados pela Área de Recursos Humanos ou de Gerenciamento de Riscos. O treinamento será realizado conforme necessidade interna.

**12. COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A B&T constituiu Comitê de responsabilidade socioambiental, vinculado à diretoria executiva, com a atribuição de implementar, monitorar e avaliar os projetos socioambientais

<b>Título</b>	<b>Código</b>	<b>Data da Emissão</b>	<b>Versão</b>	
Política de Responsabilidade Socioambiental	POL-DIR-007	Mar/2019	3.0	

desenvolvidos para cumprimento da PRSA, podendo também propor aprimoramentos à política.

O Comitê é coordenado pelo gestor de Recursos Humanos e composto por conselheiros voluntários selecionados entre os colaboradores da B&T, além de colaboradores convidados. As atribuições estão formalizadas em seu Estatuto.

Os membros do comitê são previamente aprovados pelo Diretor Responsável pela Política de RSA e têm mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, podendo, ainda, ser substituídos a qualquer tempo por decisão da Diretoria.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quaisquer dúvidas em relação aos preceitos deste documento podem ser esclarecidas a qualquer momento pelo Departamento de Recursos Humanos.

Esta política deverá ser revisada a cada cinco anos, ou em períodos mais curtos, de acordo com as necessidades da B&T.

A presente política deve ser divulgada internamente e externamente e a documentação relativa à PRSA deve ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil.

O descumprimento dos preceitos contidos nesta política está sujeito a análise da Diretoria, sob efeito de aplicação de medidas disciplinares.

### **14. HISTÓRICO DE VERSÕES**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável (CI)</b>	<b>Validador (Gestor)</b>	<b>Aprovador (Diretor)</b>
1.0	19/08/2014	Sarah Ferreira Controles Internos	Tulio Portella Socioambiental	Tulio Santos Diretor Presidente
2.0	01/12/2015	Sarah Ferreira Controles Internos	Felippe Farias Recursos Humanos	Vivian Portella Diretoria de Governança
3.0	18/03/2019	Sarah Ferreira Controles Internos	N/A	Vivian Portella Diretora Presidente Edisio Pereira Diretor Executivo